

Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB
Titular: JULIANA HENRIQUE BEZERRA CHAVE, RF 751.110.8
Suplente: TATIANA LIE SHASHIKE SILVANO, RF 841.475.1

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Titular: MARCOS CARTUM, RF 526.091.4
Suplente: RICARDO AGUILLAR DA SILVA, RF 810.490.5

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
Titular: PEDRO MARTIN FERNANDES, RF 887.799.8
Suplente: ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, RF 753.966.5

Secretaria Municipal de Justiça – SMJ
Titular: CLEUSA GUIMARÃES, RF 885.218.9
Suplente: JOUNG WON KIM, RF 886.821.2

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT
Titular: LUCIANA YANAGIMORI UETA
Suplente: SILVIO ROBERTA DE ARRUDA LEME

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Titular: JULIANO RIBEIRO FORMIGONI, RF 847.690.0
Suplente: CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA, RF 845.796.4

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Titular: DENISE FALCÃO PESSOA, RF 880.466.4
Suplente: ALBERTINA FERREIRA GONÇALVES ALVES, RF 880.454.1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 70-SGM, de 26 de abril de 2019, 84-SGM, de 12 de março de 2020, 129-SGM, de 11 de maio de 2020, 176-SGM, de 30 de junho de 2020, 283-SGM, de 5 de outubro de 2020, e 300-SGM, de 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 139, DE 4 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0003477-9

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSE-
CRETARIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR
AS ESTRATÉGIAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS
CONSTANTES DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO
APROVADO PELA LEI 16.050, DE 31 DE JULHO DE
2014, E DETERMINA A FORMAÇÃO DE GRUPOS
INTERNOS NAS SUBPREFEITURAS, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo elaborar proposta de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico no corrente ano, com o objetivo de promover eventuais ajustes necessários à consecução dos objetivos previstos até 2029;

CONSIDERANDO os indicadores de monitoramento produzidos com fulcro no artigo 358 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e a necessidade de compatibilizar as estratégias e ações prioritárias dos diferentes órgãos municipais no território do Município,

CONSIDERANDO afigurar-se essencial a adoção de todas as medidas tendentes a propiciar a efetiva participação democrática para a revisão do Plano Diretor Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI com a finalidade de analisar as estratégias e ações prioritárias constantes do Plano Diretor Estratégico, aprovado pela Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, objetivando a obtenção de elementos e subsídios necessários à elaboração de revisão participativa neste ano de 2021, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º da citada lei.

Art. 2º Integrarão o GTI:

I – 2 (dois) representantes e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;

II – 1 (um) representante e respectivo suplente das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Governo Municipal;
- Casa Civil;
- Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

- Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- Secretaria Municipal de Justiça;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Parágrafo único. A coordenação do GTI caberá a um dos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conforme indicado por seu Titular, quando da designação dos integrantes na forma do artigo 3º desta portaria.

Art. 3º Os titulares das referidas Secretarias deverão indicar seus representantes ao Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no prazo de 7 (sete) dias, a quem caberá a designação dos membros e a implementação do Grupo de Trabalho Intersecretarial ora criado.

Art. 4º Poderão ser convocados a participar de reuniões específicas do Grupo Intersecretarial ora instituído, representantes dos Grupos Internos de que trata o artigo 5º desta portaria.

Art. 5º As Subprefeituras deverão formar Grupos Internos específicos para prestar apoio na revisão do Plano Diretor Estratégico, especialmente no que tange ao acompanhamento do processo participativo no âmbito de seu respectivo território.

§ 1º O Grupo Intersecretarial ora instituído ou a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento poderão solicitar aos Grupos Internos referidos no “caput” deste artigo o oferecimento de dados e elementos necessários à revisão do Plano Diretor Estratégico.

§ 2º Os Subprefeitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento o ato de constituição e os dados dos membros dos grupos internos referidos no “caput” deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento editará as normas necessárias ao funcionamento e operação do GTI ora instituído.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de maio de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002544-3

Processo Especial de Adiantamento e sua Prestação de Contas – MAIO/2021
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – No uso das competências atribuídas pelo Inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 11/SGM/2021, do Título de Nomeação 310, de 04 de novembro de 2019, apostilado conforme DOC de 07/11/2019 (pág. 3) e à vista das informações contidas nos autos do processo, nos documentos sob SEI nº 043368670 e seguintes, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 23.639/87, Decreto Municipal nº 29.929/91, Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, regulamentado pelos Artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 18º e 23º do Decreto nº 48.592/07, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, bem como consequente pagamento do Processo

Especial de Adiantamento do mês de MAIO/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando a dotação orçamentária 13.10.04.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00 – 96-12, em nome de Maria do Carmo Scala – R.F. 316.933.2 – CPF 012.310.478-52, ressaltando que a servidora não encontra-se na circunstância referida no Inc. III do artigo 18 do Decreto Municipal nº 48.592/07 e, que nos termos da legislação em vigor, a presente despesa será utilizada nas eventuais demandas surgidas em caráter de urgência/emergência que não possam ser atendidas através de competente processo normal de aquisição.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
6029.2021/0006518-3 - Valdecir Soares da Silva, RF 733.824.400. - Afastamento. - I – Em face dos elementos contidos no presente, e com fulcro no Decreto 48.743, de 20 de setembro de 2007 e pela competência atribuída a mim pela Portaria 20/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convocação contidos no presente, em especial os docs. 042697273, 042697272, 042699134 e 043333097, que se refere à apresentação do relatório de atividades e certificado de conclusão, comprovando a participação do servidor no Curso de Instrutor TNL Condor, nos dias 02 a 05 de março de 2021 em Nova Iguaçu - RJ, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento do servidor **VALDECIR SOARES DA SILVA**, RF. 733.824.400, que, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participou do evento acima identificado.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 16/FPETC/2021
Dispõe sobre a retomada das atividades do CFCCT - Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretor Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22 e em atendimento aos demais artigos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do vírus COVID 19, bem como em atendimento ao Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que versa sobre o Plano São Paulo, e que dentro outras medidas restritivas criou uma fase intermediária para conter o avanço da COVID 19.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a retomada das atividades do CFCCT - Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes a partir do dia 05 até 09 de maio de 2020, das 11h00 às 17h:00, para atividades culturais pré- agendadas e acesso limitado a Biblioteca, respeitando a lotação de 25% da capacidade de ocupação e aplicar os protocolos sanitários, até nova definição do Plano São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 08/FPETC/2021.

PORTARIA Nº 17/FPETC/2021
Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela portaria 20 de 2020 e Lei nº 16.115 de 9 de janeiro de 2015, e Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015.

RESOLVE:
1 - Designar o senhor João Pedro de Souza Alves de Paula, RF 883.314-1, para substituir o senhor Pedro Henrique Thomazini, RF.840958-7, Assessor Técnico-Jurídico, como suplente na fiscalização do contrato 02/FPETC/2020, que tem como objeto a aquisição de 01 Tronco de E1, 46 ramais analógicos sem aparelho, 03 ramais digitais TDM com aparelho e 2 circuitos E1, 26 circuitos de ramal analógico sem aparelho e 6 ramais digitais com aparelho.

PORTARIA Nº 18/FPETC/2021
MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL, Diretora Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, bem como nas especificações do Art. 4º, I, do Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para comporem a Comissão interna responsável pelo edital de seleção dos discentes para ingresso no segundo semestre de 2021 nos cursos técnicos ofertados pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

I - Gisele Araujo Rosa, RF: 837.922-0;
II - Ademir dos Santos Oliveira- RF 847.272-6;
III - Kelly Silva Braz, RF: 847.302-1;
IV - Nilza das Neves Souza Herrera, RF: 853.409-8.
V - Pedro Leon Brito Aguiar Peres RF: 853.405-5;
VI - Ellen Cristina Santana Dias Thomas RF: 883.246-3;
Art. 2º. São responsabilidades da comissão: A elaboração do edital; A seleção dos (as) candidatos (as), conforme critérios previstos no referido edital; Divulgação do resultado prévio e final; em caso de recurso, emissão de relatório de análise e julgamento e; em caso de vagas remanescentes, seleção e divulgação do resultado prévio e final.

Art. 3º. Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do Edital.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº6039.2016/0000156-3

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Serviços de Locação de PABX - Conselho Tutelar Ipiranga

I – DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Subprefeitura do Ipiranga Unidade Orçamentária 53.10 referente o período de Abril a Maio/2021, para viabilização Serviços de Locação de PABX - WCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 01.544.859/0001-24.

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.39.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares -, no valor total de R\$ 882,98 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) , AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

PROCESSO Nº6074.2021/0001401-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Aquisição de copos de água mineral sem gás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, especificamente com relação à plataforma Sampa+Solidária.

Despacho de Abertura de Licitação

I - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 043135108), que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Municipais nº 13.278/2002, nº 17.260/2020 e nº 17.273/2020, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço total do item para a Aquisição de copos

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Janaína Lopes de Martini
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Cristiane Aparecida Neves Santos
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Renan Marino Vieira
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva
Av. Yervant Kissanjikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Tiago de Almeida Machado
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Niwton Gilbert de Jesus
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Caio Vinícius de Moura Luz
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Preto
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parrelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3396-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br